NCE/17/00033 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico Do Porto
A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):
Escola Superior De Saúde (IPPorto)
A.3. Designação do ciclo de estudos:
Fisioterapia Dermatofuncional
A.4. Grau:
Mestre
A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Fisioterapia
A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):
726
A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
<sem resposta>
A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:
<sem resposta>
A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
120
A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):
4 semestres
A.9. Número de máximo de admissões:
15
A.10. Condições específicas de ingresso:
De acordo com Artigo 17º do Decreto de Lei 74/2006 de 24 de março republicado decreto-lei 63/2016 de 13 de setembro são admitidos à candidatura ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Fisioterapia Dermatofuncional:
a) Titulares do Grau de Licenciado em Fisioterapia, ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, na área referida na alínea a), organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao mesmo;
c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, na área referida na alínea a), que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do Grau de Licenciado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESS-P.Porto;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo CTC da ESS-P.Porto.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais
1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
O pedido para o novo ciclo de estudos foi acordado pela instituição (Lei 62/2007, 10 de Setembro, art 62, nº 62)
1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:
Foi indicado e tem o perfil adequado
1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
O docente coordenador do mestrado é um Fisioterapeuta a tempo inteiro na instituição e tem um perfil academico que inclui um Doutoramento, Titulo de Especialista em Fisioterapia, publicações e experiência na area de estudo proposta.
1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional
Existe e cumpre os requisitos legais
1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
Está presente anexo o item A15.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:
Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais
2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
De acodo com o ponto A10, as condições especificas de acesso são a detenção de uma licenciatura em Fisioterapia ou equivalente legal, cumprindo os requisitos legais.
2.2.1. Designação
É adequada
2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.
O mestrado é apresentado como sendo em Fisioterapia para Fisioterapeutas.
2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:
Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais
2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:
A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e cumprem a lei geral e os requisitos da área, contudo, deve ser corrigida a alinea d) do ponto A10 de forma a clarificar que abrange apenas Fisioterapeutas.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:
Sim
3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:
Sim
3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim
3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:
Os resultados de aprendizagem do ciclo de estudos são compatíveis com os objectivos e estão inseridos na estratégia da institucional de oferta formativa face a missão da instituição, fornecendo oportunidades de aprendizagem a um nível pós graduado e melhorando a investigação especializada em Fisioterapia com sendo uma área prioritária.
3.1.5. Pontos Fortes:
Area emergente em Fisioterapia.
3.1.6. Pontos fracos:
NA

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:
Sim
3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:
Sim
3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
A instituição tem como objectivo fortalecer a sua posição como um centro de excelência, criando uma maior sinergia entre a aprendizagem o ensino, a investigação e a clinica.
3.2.4. Pontos Fortes:
NA
3.2.5. Pontos fracos:
NA

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Sim
3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):
Sim
3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
Desenvolver a aprofundar conhecimento e competencias em Fisioterapia no geral e especificamente na area da Fisioterapia Dermatofuncional tendo por base o processo de raciciocinio clinico em Fisioterapia.
3.3.4. Pontos Fortes:
NA
3.3.5. Pontos fracos:
NA

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):
Sim
4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim
4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:
Sim
4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:
84,5% do pessoal docente está a tempo integral.
86,7% do pessoa docente tem PhD dos quais 50,7% são PhD especializados, e mais 7% de especialistas nas principais áreas do cucai de estudos. A maioria do pessoal docente em tempo integral tem estado na instituição há mais de 3 anos. A avaliação do desempenho do pessoal docente encontra-se definida e regulada através do Despacho IPP-P-039/2011 do IPP, no qual é estabelecida uma periocidade regular de avaliação de desempenho, de três em três anos. A avaliação do desempenho incide sobre a atividade do pessoal docente em três dimensões: Pedagógica; Técnica e Científica e Artística; e Organizacional. O processo de avaliação é supervisionado e conduzido na ESS-P.PORTO por uma Comissão de Avaliação Desempenho Docente (CAD), que é responsável pela elaboração de regulamentos específicos, pela elaboração das grelhas de pontuação das atividades desenvolvidas pelo pessoal docente e pela atribuição das classificações de avaliação aos docentes.
4.5. Pontos fortes:
O facto do numero de docentes do ciclo de estudos a tempo integral, incluindo o pessoal especializado na area de estudo ser elevado.
Qualificação e diversificação do corpo docente (prática clinica e formação académica pós-graduada).
4.6. Pontos fracos:
O Numero de publicações na área de especialização do ciclo de estudos é baixa.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:
Sim
5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:
Sim
5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:
Sim
5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
O numero e designação do pessoal não docente são adequados para a realização do ciclo de estudos.
As instalações e equipamentos especializado destinados à aprendizagem e ensino são adequados para os requisito do ciclo de estudos.
5.5. Pontos fortes:
NA
5.6. Pontos fracos:
NA

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:
Em parte
6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos

cinco anos:
Sim
6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:
Em parte
6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
O corpo docente do ciclo de estudos está ligado a um centro de investigação (CIAFEL) e um Centro em processo da avaliação
pela FCT. No entanto não há evidência que o corpo docente com formação em fisioterapia que está envolvido
nestes laboratórios realize investigação específica em Fisioterapia.
Alguns dos docentes, na área principal do ciclo de estudos têm publicações em revistas internacionais com
revisão de pares. Outros docentes começaram recentemente a publicar.
6.5. Pontos fortes:
O facto da maior parte dos docentes na área do ciclo de de studos têm um PhD e experiência em investigação.
A existência de acesso a centros investigação.
6.6. Pontos fracos:
Apesar da maioria os docentes especializados na área do ciclo de estudos estarem integrados nos diferentes centros de investigação, não existe evidencia da existência de uma ou mais linhas de investigação em Fisioterapia.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:
Sim
7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:
São apresentados exemplos de actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e
formação avançada no ponto 7.1 do relatório e estão de acordo com os objetivos da Instituição.
7.3. Pontos fortes:
Dinâmica de ações com a comunidade muito ativa realizando ações de rastreios/avaliações/intervenção, ações de sensibilização, de promoção e educação da saúde. Para dar apoio a algumas destas atividades a ESS possui uma unidade móvel de saúde, que permite atividades no exterior, bem como a clínica pedagógica, permitindo assim atingir o objetivo desta IES: realizar “prestação de serviços e de atividades de apoio à comunidade”,
7.4. Pontos fracos:
NA

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:
Em parte
8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:
Sim
8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que

lecionam ciclos de estudos similares:
Em parte
8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
Não foram encontrados dados formais de empregabilidade de ciclos de estudos semelhantes, no entanto, dados
relativos à empregabilidade dos licenciados na área de estudo proposta é elevada (87,9%).
8.5. Pontos fortes:
NA
8.6. Pontos fracos:
NA

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:
Sim
9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:
Sim
9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:
Sim
9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:
O cálculo dos créditos ECTS e a duração do ciclo de estudos está em conformidade com o artigo 18.º do Decreto-Lei
74/2006, de 24 de março.
O corpo docente esteve envolvido no processo.
9.5. Pontos fortes:
NA
9.6. Pontos fracos:
NA

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:
Sim
10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:
Em parte
10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:
A duração e estrutura do ciclo de estudos proposto de 120 ECTS é comparável a alguns ciclos de estudos europeus, no entanto não existe nenhum mestrado específico em fisioterapia dermatofuncional.
Os programas usados para comparação exigem que os estudantes demonstrem competência em investigação e resultados de aprendizagem que incluam um compromisso na recolha e análise de dados de

investigação demonstrada na Dissertação/Projecto.Na proposta actual, dependendo da opção escolhida
Dissertação/Projeto/Estágio está claro que os resultados da aprendizagem e competências de investigação
adquiridas, incluindo a recolha e análise de dados são semelhantes para cada opção e assim comparáveis com outros
ciclos de estudos europeus.
10.4. Pontos fortes:
NA
10.5. Pontos fracos:
NA

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:
Não aplicável
11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:
Não aplicável
11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:
Não aplicável
11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):
Não aplicável
11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
O plano de estudos não contempla estagio.
11.6. Pontos fortes:
NA
11.7. Pontos fracos:
Tendo em consideração que se trata de um curso de mestrado numa área ide especialização (Fisioterapia Dermatofuncional) a opção de estagio deve ser repensada.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:
O ciclo de estudos deve ser acreditado
12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):
<sem resposta>
12.3. Condições (se aplicável):
<sem resposta>
12.4. Fundamentação da recomendação:
Todos os critérios essenciais estão cumpridos, contudo, recomenda-se que:
1 - Nas condições específicas de ingresso se garanta que o acesso seja reservado apenas a Fisioterapeutas (nomeadamente na entrada pela alínea d) do ponto A10)
2 - Seja repensada a possibilidade de existir a opção de estagio;
3 - Seja reforçada a investigação em Fisioterapia, neste domínio.